(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 195

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 22 DE OUTUBRO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 23 OUT 15 sex

Perm/Guararapes/QGEx	S Ten LUIZ OTÁVIO	- SEF
Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt CHAVES	- DGE
Sgt Sv Teatro Pedro Calmon/QGEx	3° Sgt PAOLA	- SEF
Cb D	Cb ADRIANO	- CPEx
Of Perm Bl I	1° Ten MÁRCIO SANTOS	- 11 ^a ICFEx
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt PAULA	- CPEx
Sd Guarda/QGEx	Sd SOUTO	- D Cont

Plantão Contg/SEF Sd ERYKKSON - SEF; DELFINO - SEF; e Sd ALVES, todos da SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb MAGUIELSON; e Cb RAFAEL, ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Cb LEAL - CPEx; Sd HYCARO - 11ª ICFEx; e Cb MACIEL - D Cont

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) ROL dos Responsáveis - Designação

Designei o Ten Cel ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, desta Secretaria, como substituto no ROL dos Responsáveis de Chefe da Fiscalização Administrativa/SEF, a contar de 7 AGO 15, cumulativamente com a função que já exerce.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 195, de 22 OUT 15

Pag n'

2) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Nomeação - Transcrição

"PORTARIA Nº 33-SEF, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 (*)

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Port nº 1.008-Cmt Ex, de 29 AGO 14, resolve:

NOMEAR,

- a. O Capitão da Reserva Remunerada (Idt 031216183-9) VALDEMAR LUIZ DELLA FLORA, Prec CP: 961721984, na 3ª ICFEx (Porto Alegre/RS), para exercer a tarefa de Apoio às Atividades da Seção de Apoio Técnico e Treinamento, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º OUT 15.
- b. O Capitão da Reserva Remunerada (Idt 034537022-5) JORGE LUIZ MADEIRA NUNES, Prec CP: 961635994, na DGO (Brasília/DF), para exercer a tarefa de Apoio Técnico no Setor de Pessoal, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º OUT 15.

.....

(Transcrito do DOU Nº 200, de 20 OUT 15)

(*) Republicado por ter saído no DOU N° 193, de 8 OUT 15, Seção 2.

(Nota nº 1728-SG1/SEF, de 20 OUT 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO, a 3ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 21 OUT 15

O 2º Sgt FRANCISCO ANTÔNIO ALVES, desta Secretaria, por término de dispensa médica e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 195, de 22 OUT 15

Pag no

2) Férias Não Gozadas de Militar

O Sd RENATO PEREIRA SOUZA, desta Secretaria, deixou de gozar férias regulamentares relativas aos períodos aquisitivos, abaixo relacionados, por encontrar-se Incapaz "C" (Incapaz Definitivamente para o Serviço do Exército):

Período a que faz jus	Motivo	Amparo
1° MAR 10 a 28 FEV 11		
1° MAR 11 a 28 FEV 12	O referide militar encentrava de	§ 3° do art. 63 da Lei n° 6.880, de
1° MAR 12 a 28 FEV 13	O referido militar encontrava-se em gozo de LTSP	9 DEZ 1980 (Estatuto dos
1° MAR 13 a 28 FEV 14		Militares)
1° MAR 14 a 28 FEV 15		

A presente publicação visa possibilitar a instrução do Processo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva do militar supracitado, conforme Nr 20 do Modelo 3 das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.005), aprovadas pela Port nº 169-DGP, de 17 AGO 15.

(Nota nº 1731-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. <u>Diversos</u>

1) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o Parecer Médico emitido pelo Dr ANDRÉ FARIA, da Clínica Odontológica Odonto Mais, e homologado pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o 3º Sgt PTTC EDSON PAES BARRETO convém ser dispensado em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 19 OUT 15, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 1730-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

Em consequência, dispensei o 3° Sgt PTTC EDSON PAES BARRETO, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 19 OUT 15, o qual apresentou-se pronto para o serviço nesta data.

2) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionado de saúde pela MPOM (SEF), para fim de Controle Periódico de Saúde, o 1º Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, desta Secretaria.

(Nota nº 1729-SG1/SEF, de 20 OUT 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 195, de 22 OUT 15

Pag n^o

3) Grupo de Trabalho - Transcrição

"PORTARIA Nº 237-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e apresentar sugestões visando a constituição de garantias ao parceiro privado e a obtenção de recursos para aportes nos contratos de Parceria Público-Privada - PPP, no âmbito do Comando do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso V do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e considerando o disposto no § 2º do art. 6º, no § 2º do art. 7º, no art. 8º e no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.079, de 30 DEZ 04, ouvidos a Secretaria de Economia e Finanças e o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudos e apresentar sugestões visando a constituição de garantias ao parceiro privado e a obtenção de recursos para a amortização antecipada das despesas de capital ou de investimento em bens de capital (capital expenditure - CAPEx), sob a forma de aportes, nos contratos de Parceria Público-Privada - PPP, no âmbito do Comando do Exército.

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

- I coordenador: oficial-general a cargo da Secretaria de Economia e Finanças; e
- II membros: dois oficiais superiores (um titular e um suplente) representantes dos seguintes Órgãos:

b. Secretaria de Economia e F

Parágrafo único. O Coordenador do GT indicará o relator dos trabalhos e estabelecerá a

sistemática de trabalho, o cronograma de atividades e o calendário de reuniões.

- Art. 5° O Coordenador do GT poderá estabelecer os contatos necessários com Instituições Financeiras, controladas pelo Poder Público, visando obter subsídios para instrumentar os estudos e as soluções apresentadas, bem como autorizar a presença nas reuniões de militares e servidores civis do Comando do Exército que, por si ou pelos órgãos que representem, possam contribuir com as atividades do GT.
- Art. 6º O GT encerrará suas atividades com apresentação de relatório final, contendo os estudos e as sugestões, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 7º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Publicado no BE Nº 42, de 16 OUT 15) (Nota nº 1727-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

- a) designo o Cel PTTC RÔMULO BEZERRA MARQUES, desta Secretaria, para constituir o grupo de trabalho supracitado; e
 - b) a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 195, de 22 OUT 15

Pag n^o

4) Fixação de Limites para as Promoções de 30 ABR 16 - Transcrição

"PORTARIA Nº 13-CPO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação e atualização de dados pessoais e registros cadastrais, que se fazem necessários ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 ABR 16.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, modificado pelos Dec nº 5.200 e nº 5.335, de 30 AGO 04 e de 12 JAN 05, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, publicada no BE Nº 52, de 26 DEZ 14, alterada pela Port nº 1.017 de 3 AGO 15, publicada no BE Nº 32, de 7 AGO 15, resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 ABR 16, tomando por base o Almanaque de Oficiais.
- Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:
- I que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente;
- II que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;
- III que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM;
- IV que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografía) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 DEZ 15, conforme ANEXO "B";
 - V que informem aos órgãos previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF-DGP, 21 AGO 14,

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 195, de 22 OUT 15

Pag nº

disponível na página do DGP, as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (31 DEZ 15), encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es);

- VI que publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR), o Relatório de Exame de Dados Individuais, até 10 JAN 16, conforme modelo do ANEXO "C";
- VII determinar que os militares abrangidos pelos limites acessem a página do DGP, campo "Informações do Pessoal", e adotem as seguintes providências (conforme fluxograma ANEXO "D"):
- a) gerar e imprimir, em PDF, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), a partir de 9 OUT 15;
 - b) conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando a conformidade dos dados;
- c) assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d) havendo inconformidade nas informações do RIProm, o militar deverá indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e) corrigidas as inconformidades, o militar deverá emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deverá ser encaminhado novamente à Seção de Pessoal da OM;
- VIII determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que ateste as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adote as seguintes medidas (conforme fluxograma ANEXO "D"):
- a) publicar em BAR o recebimento dos Relatórios, ressaltando a existência ou não de alteração;
 - b) arquivar na OM os Relatórios recebidos sem alteração;
- c) havendo Relatórios com alteração, a OM deverá providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP por meio do SICaPEx ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF-DGP, 21 AGO 14, disponível na página do DGP, a fim de não causar prejuízo ao militar; e
- d) caso as alterações não tenham sido sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, o Relatório, juntamente com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória, deverá dar entrada no protocolo da DA Prom até o dia 31 JAN 16.

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM da qual o militar foi desligado será responsável pelas providências previstas nessa Portaria, até que o mesmo se encontre como efetivo pronto em sua nova OM.

- Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, Radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:
 - I pedido de transferência para a reserva;
 - II incapacidade física definitiva e / ou reforma;
 - III aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares;
 - IV prisão em flagrante delito;
 - V submissão a conselho de justificação;
 - VI prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM);
 - VII falecimento;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 195, de 22 OUT 15

Pag n'

- VIII entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) e Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF):
- IX passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - X situação de agregação ou reversão;
 - XI condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - XII demissão;
 - XIII estiver em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance; e
- XIV outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA; e § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001)).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

- I posto;
- II arma/quadro/sv;
- III número de identidade militar;
- IV nome completo;
- V alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e
- VI outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
- Art. 4º Recomendar que o Cmt da OM preencha a Ficha de Informação para Promoção por Merecimento (FI Prom) como subsídio à CPO.
- § 1º A DA Prom disponibilizará, aos comandantes imediatos dos militares incluídos no limite quantitativo de antiguidade para a organização do QA e que estejam concorrendo à promoção ao posto imediato pela primeira vez, a FI Prom, para preenchimento *on line* no endereço http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, entre 9 OUT 15 e 29 JAN 16.
- § 2º O preenchimento da FI Prom será realizado apenas nesta oportunidade, portanto, os dados serão utilizados durante todos os processos de promoções em 2016.
- Art. 5º Recomendar que o Cmt da OM incentive seus subordinados a participarem da votação *on line* dos militares incluídos nos limites para as promoções em 30 ABR 16.
 - § 1º A votação *on line* estará disponível no período de 30 OUT 15 a 29 JAN 16.
- § 2º A votação *on line* será realizada apenas nesta oportunidade, portanto a apuração dos votos serão utilizadas durante todos os processos de promoções em 2016.
- Art. 6º Informar aos militares abrangidos pela presente portaria, que os dados contidos na BDCP/DGP serão utilizados para o processamento das promoções de 30 ABR 16, e com o objetivo de não causar prejuízo, todos devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais.
 - Art. 7º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 195, de 22 OUT 15

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 ABR 16, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel EDSON VANDER DA SILVA (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel CLAIRTON VIANNA CLETO (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive)
QCO	Até o Ten Cel ABNER TRAJANO DA LUZ (inclusive)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços			
Infantaria	Até o Maj GLEISON ADRIANO COUTINHO MAGALHÃES (inclusive)		
Artilharia	Até o Maj GESSER GOMES DE MATTOS (inclusive)		
Intendência	Até o Maj FELIPE AUGUSTO MARQUES (inclusive)		
QCO	Até a Maj SILVÂNIA CRISTINA GOUVEA GUIMARÃES (inclusive)		

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA				
Intendência	Até o Cap MÁRIO MOREIRA FEIJÓ (inclusive)				
QCO	Até o Cap WILLIAN CESAR BOGARIM DE FARIA (inclusive)				

(Transcrito do BEE Nº 12, de 14 OUT 15) (Nota nº 1734-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

- a) estão incluídos nos limites acima os Ten Cel WASHINGTON MOREIRA CORRENTE, ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO, MARCELO DE FREITAS, VALTER MARCELO CLARO e CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES; os Maj LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO, MAURO SÉRGIO DE SOUZA GUIMARÃES, ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ, LUIZ MORÔNI COELHO SILVA e ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA; e os Cap ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA e DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- b) sejam inspecionados de saúde pelo MPOM (SEF), para fins de Controle Periódico de Saúde (promoção), os militares supracitados, caso não possuam Inspeção de Saúde válida em 30 ABR 16; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 195, de 22 OUT 15

Pag no

5) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

Designo a Comissão composta pela Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO, S Ten LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO, 2º Sgt FRANCISCO ANTÔNIO ALVES, 2º Sgt DIVINO PEREIRA RODRIGUES e o 3º Sgt ROBERTO ALVES DE CASTRO, para, sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de OUT, as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares, abaixo relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 30 ABR 16, de acordo com os § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 11 NOV 15, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- Ten Cel Int WASHINGTON MOREIRA CORRENTE;
- Ten Cel Inf ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO;
- Ten Cel Int MARCELO DE FREITAS;
- Ten Cel Int VALTER MARCELO CLARO:
- Ten Cel Inf CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES;
- Maj QCO Adm LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS;
- Maj Int FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO;
- Maj QCO Econ MAURO SÉRGIO DE SOUZA GUIMARÃES;
- Maj Int ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA;
- Maj QCO Infor TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ;
- Maj Art LUIZ MORÔNI COELHO SILVA;
- Maj Inf ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA;
- Cap Int ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA; e
- Cap Int DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA.

(Nota nº 1725-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

- a) o militar cujas Fichas Valorização do Mérito, Ficha Cadastro do SiCaPEx Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar a Presidente da Comissão:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais;
- (2) entregar, na SG1/SEF, uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP;
- b) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI No 195, de 22 OUT 15

6) Requerimento - Entrada - Desistência

a) Entrada

Por intermédio do DIEx nº 497-SAA/5ª ICFEx, de 1º OUT 15, deu entrada, nesta Secretaria, o Requerimento de interesse do Maj MÁRIO FRANCISCO SALDANHA NETO, da 5ª ICFEx, no qual pleiteia transferência para Reserva Remunerada, mediante inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano base de 2015, conforme previsto § 1º do art. 97 e incisos I e II, do art. 101, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980-Estatuto do Militares (E-1).

b) Desistência

Por intermédio do DIEx nº 503-SAA/5ª ICFEx, de 8º OUT 15, o Maj MÁRIO FRANCISCO SALDANHA NETO, da 5ª ICFEx, desistiu de seu pleito de transferência para Reserva Remunerada, mediante inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano base de 2015.

(Nota nº 1726-SG1/SEF, de 20 OUT 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a 5ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Seminário de Força de Paz das Forças Armadas do México - Transcrição

"DIEx nº 4815-A1.2/A1/Gab Cmt Ex - Circ de 20 OUT 15.

- 1. Levo ao conhecimento desse ODG/ODS/OADI que o Senhor Comandante do Exército, em Port nº 1.490, de 20 OUT 15, designou o Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Secretário de Economia e Finanças, para participar, como palestrante, do Seminário de Força de Paz das Forças Armadas do México (Atv PVANA Inopinada W15/137), na cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no dia 23 OUT 15.
- 2. Essa atividade será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex. (Assn) LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO Cel, Respondendo pelo Chefe do Gabinete do Comandante do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

8) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Sejam atualizados, no SiCaPEx, do Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE, da AOFin/SEF, os seguintes dados:

- a) cadastrar a Categoria AD, da CNH Nº 00398109716; e
- b) excluir o dependente LAELIO SOARES DE ANDRADE JÚNIOR (filho), por ter atingido a idade limite.

(Nota nº 1735-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

Em consequência, a SG1/SEF faça a atualização das informações supracitadas na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 195, de 22 OUT 15

Pag nº

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da D Cont, referente aos meses de JUN, JUL e AGO 15, conforme publicado no BI/D Cont nº 39, de 18 SET 15; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III, do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Mêses	Função	Nr Dias	Dias a que faz jus
Cb	RICARDO SOUSA SALES	351669886	JUN, JUL e AGO	Mot Dir D Cont		1°, 2, 15 e 17 JUN 15; 7, 8, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 JUL 15; e 3, 10, 11, 13, 14, 21, 24, 25, 26 e 27 AGO 15.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital, CODOM CPEx, em favor do militar supracitado, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351669886	35	A43 00093600

(Solução ao DIEx n° 482-SG1/D Cont, de 24 SET 15) (Nota n° 1723-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

b. Diárias - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Santa Maria/RS, no período de 8 a 13 NOV 15, conforme previsto no PIV/2015 e o solicitado no DIEx nº 676-S2/Ch/3ª ICFEx, de 6 OUT 15, os militares, abaixo relacionados da 3ª ICFEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias, nos trechos Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS - Porto Alegre/RS, conforme abaixo discriminado:

Tricgi	Alegie/KS - Santa Maria/KS - Folto Alegie/KS, comornie abaixo discriminado.						
Posto Grad Nome		Diárias (R\$)					
		Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber			
Maj	GLAUCO VINÍCIUS	5.5	211,50 (duzentos e onze	1.163,25 (mil, cento e sessenta e			
Iviaj	BARCELLOS PERES	5,5	reais e cinquenta centavos)	três reais e vinte e cinco centavos)			
1° Ten	FÁBIO AUGUSTO HANSEN	5.5	177,00 (cento e setenta e	973,50 (novecentos e setenta e três			
1 Ten	JONER	5,5	sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
2° Ten	CARLOS ALBERTO DO	5,5	177,00 (cento e setenta e	973,50 (novecentos e setenta e três			
2 1611	NASCIMENTO		sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
2º Tan	FELIPE JOCEMAR PADILHA	5,5	177,00 (cento e setenta e	973,50 (novecentos e setenta e três			
2 1611	FELIFE JOCEMAN FADILHA	3,3	sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
2° Sgt	NILTON CESAR CORRÊA DA	5 5	177,00 (cento e setenta e	973,50 (novecentos e setenta e três			
z sgi	SILVA 5,5		sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
Total				5.057,25 (cinco mil, cinquenta e			
				sete reais e vinte e cinco centavos)			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 195, de 22 OUT 15

Pag nº 12

Obs: o deslocamento dos militares será realizado em viatura da 3ª ICFEx, no dia 8 NOV 15 (dom), por necessidade do serviço e o 2º Sgt NILTON CESAR CORRÊA DA SILVA exercerá a função de motorista.

(Nota n° 344-Asse 3/SEF, de 16 OUT 15)

Em consequência:

- a) a SG4/SEF solicite à DGO, por meio do SIGA, que repasse para a 3ª ICFEx o valor total das diárias de R\$ 5.057,25 (cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao evento supracitado; e
 - b) a DGO, a SG4/SEF, a 3ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diárias e Passagens - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de João Pessoa/PB, no período de 9 a 13 NOV 15, conforme previsto no PIV/2015 e o solicitado no DIEx nº 1446-S2/Ch/10ª ICFEx, de 27 JUL 15, os militares, abaixo relacionados da 10ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Fortaleza/CE - João Pessoa/PB - Fortaleza/CE, conforme discriminado abaixo:

D /	N	Diárias (R\$)				D (D0)
Posto	Nome	Qtd	Valor Unit	Acréscimo Emb Dbo	Valor Total	Passagens (R\$)
Cel	ÁLVARO LOPES DOS SANTOS (*)	2,5	239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)		694,25 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)	2.000,00 (dois mil reais)
Maj	VAGNER MENDITI CALEGARIO	1	239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)	95,00 (noventa e cinco reais)	1.173,65 (mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	2.000,00 (dois mil reais)
Cap	FRANCISCO GERMANO DOS SANTOS NETO	4,5	200,60 (duzentos reais e sessenta centavos)	95,00 (noventa e cinco reais)	997,70 (novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)	2.000,00 (dois mil reais)
2° Ten	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA MARTINS	4,5	, (95,00 (noventa e cinco reais)	997,70 (novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)	2.000,00 (dois mil reais)
Total		••••			. 3.863,30 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)	8.000,00 (oito mil reais)

Obs: (*) o Cel ÁLVARO LOPES DOS SANTOS participará da Visita de Auditoria no período de 9 a 11 NOV 15, fazendo jus à 2,5 (duas e meia) diárias.

(Nota nº 345-Asse 3/SEF, de 19 OUT 15)

- a) a SG4/SEF solicite à DGO, por meio do SIGA, que repasse para a 10^a ICFEx (P R Mnt/10) o valor total das diárias de R\$ 3.863,30 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e o valor total das passagens de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao evento supracitado; e
 - b) a DGO, a SG4/SEF, a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 195, de 22 OUT 15

Pag nº 13

d. Solicitação de Auxílio-Transporte (SAT) - Apresentação

Os servidores civis, abaixo relacionados desta Secretaria, apresentaram, respectivamente, nova SAT em virtude do aumento da tarifa do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF (STPC DF), de acordo com o Dec nº 36.762, de 18 SET 15, publicado do Diário Oficial do Distrito Federal nº 24 (Edição Extra), de 18 SET 15:

SIAPE	Nome	Cargo
0075820	DULCINÉA BERNARDA DA SILVA	Tec Cont
1099918	ELIOMAR FRANCISCA VIEIRA	AOSD
0079700	FRANCISCO ROBERTO LOBO DOS SANTOS	Adm
0079313	JOSINA MARIA ALEXANDRE	AOSD

(Nota nº 1720-SG1/SEF, de 19 OUT 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

e. <u>Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte e do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx - Designação de Equipe</u>

- 1) O Ordenador de Despesas da SEF designou a equipe composta pelos militares, abaixo relacionados para, sob a chefia do primeiro, realizar os exames:
 - a) de pagamento (Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14);
- b) da execução da Assistência Pré-Escolar (Port Min nº 658, de 6 ABR 1995; Port nº 03-DGS, de 10 FEV 1995; Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06; e Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08);
- c) das requisições do Auxílio-Transporte (Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01; Port nº 269-DGP, de 11 DEZ 07; e Port nº 270-DGP, de 11 DEZ 07);
- d) do cadastro de beneficiários CADBEN/FUSEx (Estatuto dos Militares; IG 30-32 aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e alteradas pela Port nº 440-Cmt Ex, de 13 JUL 07; IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, e alteradas pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13; e IR 30-06, aprovadas pela Port nº 046-DGP, de 26 ABR 02); e
 - e) quando for o caso, das Pensões Judiciais.

Posto/Grad	Nome	OM
Cap	JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ	DGO
2º Ten	CÍNTIA SILVA HONORATO	DGO
S Ten	HELDER FERREIRA DE ALMEIDA	D Cont
1° Sgt	ANDERSON PEREIRA DIAS	CCIEx
2° Sgt	RONALDO ALVES DA ROCHA	CPEx*
3° Sgt	PAOLA SILVA CAVALCANTE	SEF
3° Sgt	MÁRCIA SANTOS GONSALVES DA SILVA	11 ^a ICFEx
Svd Civ	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LEMOS LEITE	DGO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 195, de 22 OUT 15

miadoria Geral/1641)

Pag nº

- (*) Militar designado conforme § 13 do Art 4° da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14, por ter participado da equipe anterior.
 - 2) Os exames supracitados são relativos ao pagamento do mês de NOV 15.
- 3) Conforme preceitua o art. 14 da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14, a Equipe Encarregada do Exame de Pagamento de Pessoal destina-se exclusivamente ao cumprimento das atribuições previstas naquela Portaria, devendo ser evitada a designação dos membros da Equipe para compor outras comissões.
- 4) A Seção de Remuneração da SG1/SEF deverá disponibilizar ao Chefe da Equipe a cópia da documentação necessária aos exames.
 - 5) O Chefe da Equipe deverá:
- a) apresentar-se ao Ch SG1/SEF, junto com sua equipe, a fim de receber orientações acerca do Exame:
- b) reunir-se com o Ordenador de Despesas/SEF, junto com sua equipe, em 29 OUT 15, às 1400h, a fim de receber orientações acerca do Exame;
- c) tomar conhecimento do Cronograma de Pagamento de Pessoal do CPEx, junto à Subseção de Remuneração da SG1/SEF, a fim de conferir os FAP Digitais com sua Equipe e acompanhar as transmissões; e
- d) despachar o Relatório de Exame de Pagamento com o Ch SG/1 da SEF até o 1º dia útil do mês de DEZ 15; e com o Ordenador de Despesas da SEF, até o 2º dia útil do mês de DEZ 15.
- 6) As OMDS, o CCIEx e as Seç/SEF deverão liberar os integrantes da Equipe, bem como os designados para acompanharem os trabalhos, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Chefe da Equipe.

(Nota nº 1732-SG1/SEF, de 21 OUT 15)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Ten Cel FRANCISCO WINDSON CAVALCANTI MENDES, pela Port nº 003-15-SG1.1.1.AjG/SEF, de 4 FEV 15, resolvo acolher parcialmente o parecer do Sindicante, uma vez que não foi possível identificar o responsável pelo extravio do notebook HP Core2 Duo 2.0 GHZ, HD 250 GB (nº de série BRG944F70K) e imputar o prejuízo à União, com base nos seguintes fundamentos:
- a. no dia 14 JAN 15, foi verificado e noticiado o extravio do notebook HP Core2 Duo 2.0 GHZ, HD 250 GB (nº de série BRG944F70K), relacionado como material carga da Seção de Gabinete 3 da SEF e que ficava no auditório desta Secretaria;
 - b. o valor do dano é de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais), conforme F1 39;
- c. não foi possível apurar como ocorreu o fato, bem como o responsável pelo extravio do material;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 195, de 22 OUT 15

Pag nº

- d. o Sindicante comprovou que o detentor da carga adotou todos os procedimentos adequados ao controle e à segurança do material, bem como levou ao conhecimento imediato da autoridade competente a notícia do desaparecimento dos materiais em epígrafe, não podendo ser responsabilizado pelos prejuízos causados ao erário, porque não há na conduta dele indícios de incúria ou de imprevidência, nem de transgressão disciplinar;
- e. infere-se do art. 85 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Dec nº 98.820, de 12 JAN 1990, que o material inservível, perdido, extraviado, furtado, roubado, entre outros motivos, deve ser descarregado e os prejuízos imputados à União, quando não for identificado o(s) responsável(is) pelos danos causados ao erário, ao final das averiguações;
 - f. foi constatada falha na segurança das instalações e na disponibilização da chave do auditório;
- g. o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovada pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12.

2. Isto posto, determino:

- a. ao Chefe da SG4/SEF:
- 1) imputar os prejuízos decorrentes da irregularidade constatada à União, nos termos do parágrafo único do art. 146 combinado com o item 4 do art. 147, tudo do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Dec nº 98.820, de 12 JAN 1990; e
 - 2) providenciar a descarga do notebook nº de série BRG944F70K, distribuído à SG3;

b. ao Chefe da SG2/SEF:

- dar prosseguimento ao Projeto de Segurança do Bloco I do Quartel-General do Exército, com especial atenção à orientação sobre o procedimento e a disponibilização de cópia de chaves das instalações, bem como acerca da preservação e cautela do material carga;
 - c. ao Chefe da SG1/SEF:
 - 1) publicar esta solução em Boletim Interno; e
 - 2) arquivar os autos da presente Sindicância.

Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE

Rsp pelo Secretário de Economia e Finanças